

Art. 3º. Ficando anuído a anulação do crédito orçamentário, no valor de R\$ R\$ 6.350.189,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais) em face da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de decisão pelo STF da ADPF nº 188, a qual determina a redistribuição dos recursos vinculados do QESE – Salário Educação a partir do exercício de 2024.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO